



RELATÓRIO DE AÇÃO DE GOVERNANÇA Nº 01/2024

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO COMPUTACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

1. INTRODUÇÃO

O relatório em questão, elaborado pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), visa oferecer um diagnóstico detalhado sobre a situação da infraestrutura computacional e tecnológica do Governo do Distrito Federal (GDF). Realizado como parte de uma ação de governança aprovada pela comissão (1884379), o estudo tem como objetivo identificar o nível de maturidade em tecnologia da informação e comunicação (TIC) nos órgãos da administração direta e indireta do GDF. Além disso, o relatório analisa como esses órgãos estão preparados para enfrentar os desafios de um ambiente cada vez mais digitalizado e para atender às demandas de uma gestão pública eficiente, ágil e orientada ao cidadão.

Para realizar esse diagnóstico, o estudo contou com a participação de 83 (oitenta e três) órgãos e entidades, que responderam a um questionário abrangendo aspectos essenciais de TIC, como Governança, Orçamento, Aquisições, Infraestrutura, Redes de Comunicação, Segurança da Informação e Governo Digital. Além das respostas ao questionário, foram realizadas visitas técnicas a determinados órgãos, o que permitiu uma análise mais detalhada e qualitativa sobre o nível de prontidão e os desafios enfrentados pela área de TI no GDF.

Os resultados apontaram para uma série de questões críticas, incluindo a falta de uma governança corporativa consolidada, a ausência de planos estratégicos de transformação digital e dificuldades na elaboração e execução do orçamento para TIC. Além disso, foram identificados gargalos relacionados à articulação entre os órgãos, déficit de pessoal qualificado, e uma significativa rotatividade em cargos de liderança na área de TI, o que tem impactado a continuidade de projetos estratégicos. Esses desafios evidenciam a necessidade de melhorias estruturais que permitam uma administração pública mais integrada, sustentável e apta a adotar inovações tecnológicas de maneira eficaz.

O relatório, portanto, não só oferece um panorama atual da tecnologia da informação no GDF, mas também levanta questões cruciais para o futuro da administração pública distrital. Com base nesses dados, será possível desenvolver ações que aprimorem a gestão de TIC, promovam a modernização dos serviços digitais, fortaleçam a segurança da informação e fomentem a transparência e eficiência dos serviços oferecidos aos cidadãos do Distrito Federal.

2. ESCOPO

A seção de escopo deste relatório detalha a metodologia e os objetivos da pesquisa realizada pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para diagnosticar a situação da infraestrutura computacional e tecnológica dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (GDF). O estudo foi conduzido com o intuito de avaliar a maturidade e a prontidão da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dos órgãos do GDF, abordando aspectos essenciais para uma administração pública moderna e digital.

Para a coleta de dados, um questionário foi enviado a 90 órgãos e entidades da administração direta e indireta do GDF, com um prazo de 45 dias para o preenchimento, contemplando os meses de setembro e outubro de 2024. Esse questionário incluiu tópicos que abordaram desde a estrutura da força de trabalho em TIC até o planejamento e a execução orçamentária, passando pela governança de TI, aquisições de bens e serviços de TIC, microinformática, infraestrutura, redes de comunicação, segurança da informação e iniciativas de governo digital.

Além do questionário, foram realizadas visitas técnicas a alguns órgãos, permitindo uma análise mais próxima e qualitativa de situações específicas. Durante essas visitas, a equipe técnica teve a oportunidade de observar in loco desafios como a falta de articulação entre os órgãos, a centralização de recursos de TI que cria gargalos na contratação de soluções, o déficit de pessoal especializado e a descontinuidade em cargos de liderança.

Esse escopo abrangente possibilitou a coleta de dados fundamentais para avaliar a infraestrutura tecnológica do GDF e identificar oportunidades de melhoria em áreas críticas para o desenvolvimento de uma governança digital mais eficiente e integrada. As informações obtidas servirão como base para recomendar ações que visem aprimorar a gestão de TIC, otimizar os recursos tecnológicos e fortalecer a capacidade dos órgãos do GDF em oferecer serviços públicos digitais de qualidade à população.

3. FORÇA DE TRABALHO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O serviço de TI não se resume apenas à tecnologia, trata-se das pessoas que o tornam realidade. As melhores estratégias de serviço de TI são apenas planos sem a equipe necessária para implementá-las.

Nesse sentido, o Diagnóstico da Situação Computacional do Governo do Distrito Federal buscou identificar a quantidade de servidores com vínculo lotados na unidade de TIC do órgão, a quantidade de servidores sem vínculo lotados na unidade de TIC do órgão, a quantidade de colaboradores terceirizados que desempenham exclusivamente atividade técnica regular no ambiente tecnológico do órgão, bem como comparar o somatório deste quantitativo com o total de servidores do órgão.

A quantidade total de servidores com vínculo lotados na unidade de TIC dos órgãos registrada foi de 541 (quinhentos e quarenta e um). Acerca deste indicador é importante destacar que os órgãos que possuem os maiores quantitativos são a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Saúde com, respectivamente, 93 (noventa e três) e 62 (sessenta e dois) servidores.

A quantidade total de servidores sem vínculo lotados na unidade de TIC dos órgãos registrada foi de 253 (duzentos e cinquenta e três). Acerca deste indicador destacamos que os órgãos que possuem os maiores quantitativos são a Secretaria de Estado de Economia e a Secretaria de Estado de Segurança Pública com, respectivamente, 34 (trinta e quatro) e 17 (dezessete) servidores.

A quantidade total registrada de colaboradores terceirizados que desempenham exclusivamente atividade técnica regular no ambiente tecnológico dos órgãos foi de 361 (trezentos e sessenta e um). Acerca deste indicador destaca-se que os órgãos que possuem os maiores quantitativos foram a Secretaria de Estado de Economia e a Secretaria de Estado de Educação com, respectivamente, 101 (cento e um) e 73 (setenta e três) colaboradores. Vale ressaltar que o art. 3º da [Instrução Normativa SGD/ME nº 94](#), de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no âmbito do DF pelo [Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023](#), veda a contratação de serviços de gestão de processos de TIC e a gestão de segurança da informação. Tais vedações não foram objeto de questionamento deste diagnóstico.

Dessa forma, verificou-se que a força de trabalho total do GDF em tecnologia da informação registrada foi de 1.155 (um mil cento e cinquenta e cinco) colaboradores. Cabe mencionar que esta quantidade representa 1,3% (um vírgula três por cento) da quantidade total de servidores disponíveis nos órgãos segundo o [Quadro de Composição de Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança \(Mês de Referência: 06/2024\)](#), considerando apenas os órgãos consultados.

Figura 1 - Força de trabalho em TIC



Fonte: Observatório Cidadão – Diagnóstico da Situação Computacional do GDF.

Outra característica das unidades de tecnologia da informação dos órgãos e entidades do GDF que buscou-se identificar foi o seu posicionamento na estrutura hierárquica, pois há muito tempo as organizações enxergam a TI como área estratégica para o negócio, e não mais como uma área meio. Sendo assim, a tabela abaixo apresenta a distribuição quantitativa das unidades organizacionais de TIC no GDF.

Tabela 1 - Unidades organizacionais de TIC

TIPO DE UNIDADE	TOTAL INFORMADO
Assessoria	3
Coordenação	7
Diretoria	8
Gerência	12
Núcleo	31
Secretaria Executiva	1
Subsecretaria	9
Unidade	9
Não possui unidade de TIC	3

Fonte: Elaboração própria.

4. GOVERNANÇA

A governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Enquanto a governança provê direcionamento e requer monitoramento, supervisão e avaliação contínua da atuação da gestão, com vistas ao atendimento das necessidades e expectativas das partes interessadas, a gestão é inerente e integrada aos processos organizacionais, sendo responsável pela administração dos recursos e poderes colocados à disposição dos órgãos para a consecução de seus objetivos.

Nesse sentido, o GDF editou algumas normas, dentre as quais destacamos:

- [Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023](#), que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.
- [Decreto nº 42.486, de 08 de setembro de 2021](#), que cria o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC.
- [Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019](#), que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF;
- [Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017](#), que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal.

Dessa forma, sob o aspecto da governança foram realizadas as seguintes perguntas:

1. O órgão possui Comitê Gestor de TIC - CGTIC?
2. O órgão possui Planejamento Estratégico de TIC - PETIC vigente?
3. O órgão possui Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC vigente?
4. O órgão possui Plano de Dados Abertos - PDA vigente?

O Comitê Gestor de TIC dos órgãos tem a finalidade de assegurar que as ações ligadas à TIC estejam alinhadas à sua missão institucional. Além disso, visam estabelecer prioridades na execução de projetos de TIC, analisar e aprovar o PDTIC do órgão, aprovar a Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão de TIC, dentre outros.

No que diz respeito à primeira pergunta, 51 (cinquenta e um) órgãos responderam que possuem CGTIC formalmente instituído, o que corresponde a 61,44% (sessenta e um vírgula quarenta e quatro por cento) daqueles que responderam à pesquisa.

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) define os objetivos e indicadores estratégicos utilizados para monitoramento da aderência das ações de TIC do órgão ao seu Planejamento Estratégico Institucional - PEI.

No que diz respeito à segunda pergunta, 18 (dezoito) órgãos responderam que possuem PETIC vigente, o que corresponde a 21,7% (vinte e um vírgula sete por cento) daqueles que responderam à pesquisa.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período. Sua elaboração e publicação é uma determinação do Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.

No que diz respeito à terceira pergunta, 61 (sessenta e um) órgãos responderam que possuem PDTIC vigente, o que corresponde a 75,3% (setenta e cinco vírgula três por cento) daqueles que responderam à pesquisa.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, pois planeja as ações que visam a abertura e sustentação de dados abertos nas organizações públicas. Cada órgão possui a obrigação de elaborar um PDA e publicá-lo em sítio eletrônico designado pela Controladoria-Geral do DF (CGDF), conforme determina o Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017.

No que diz respeito à quarta pergunta, 20 (vinte) órgãos responderam que possuem PDA vigente, o que corresponde a 24,1% (vinte e quatro vírgula um por cento) daqueles que responderam à pesquisa.

5. ORÇAMENTO DE TIC

O orçamento para aquisições e contratações de TIC é crucial para a administração pública, pois viabiliza a implementação e a manutenção das tecnologias que sustentam a prestação de serviços à população. Com recursos adequados, é possível investir em equipamentos, softwares e infraestrutura de rede, além de contratar serviços especializados que garantem segurança, eficiência e inovação nos processos públicos. Um planejamento orçamentário bem estruturado permite acompanhar as evoluções tecnológicas, atender às necessidades institucionais e reduzir custos operacionais, ao mesmo tempo em que fortalece a transparência e a capacidade de resposta do governo. Portanto, um orçamento adequado para TIC é essencial para o desenvolvimento de uma administração pública moderna e eficaz.

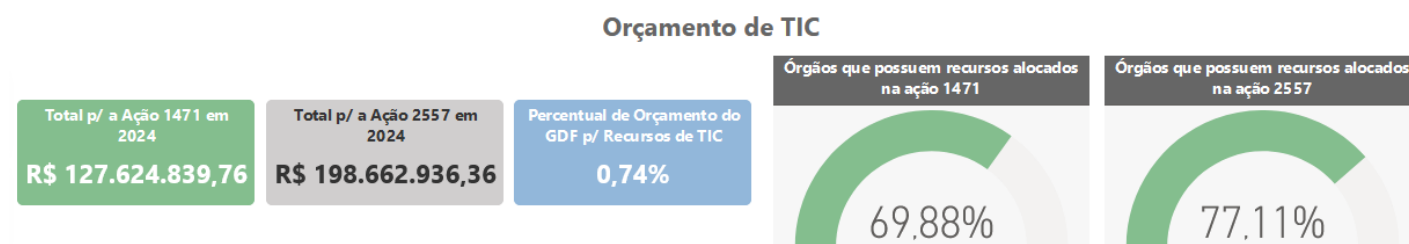
No âmbito do GDF existem duas ações orçamentárias específicas para despesas de TIC: 1471 - Modernização de Sistema de Informação e 2557 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI. A 1471 admite despesas como: Aquisição de hardwares (Desktops, Impressoras e Servidores); Implantação de infraestrutura para modernização de Centro de Dados de Tecnologia de Informação; Implantação de redundância de Centro de Dados de TIC; Implantação e expansão de Sala Segura; Implantação de Relatório de Análise de Riscos e de Análise de Segurança de Ambiente; Implantação de Painéis de Controle e Monitoramento - Sala de Situação; Implantação de Data Warehouse; Implantação de Governança de Serviços de TIC; Contratação de consultorias; Contratação que implique transferência de tecnologia; Contratação de serviços afins à ação. Já a 2557 admite despesas como: Manutenções preventivas e corretivas referentes à Modernização dos Sistemas de Informação; Seguros de instalações e equipamentos ligados a TIC; Fábrica de projetos e programas; Manutenção de serviços de impressão corporativa; Serviços help-desk e service-desk; Serviço de suporte técnico de banco de dados; Serviço de suporte técnico de centro de dados.

Nesse sentido, sob o aspecto do orçamento de TIC foram realizadas as seguintes perguntas:

1. Há dotação orçamentária destinada à ação 1471 - Modernização de Sistema de Informação para o exercício de 2024?
2. Há dotação orçamentária destinada à ação 2557 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI para o exercício de 2024?
3. Há recurso para despesa de Tecnologia da Informação alocado em ações distintas da 1471 e/ou da 2557?

No que diz respeito à primeira pergunta, 58 (cinquenta e oito) órgãos afirmaram ter destinado dotação para a ação 1471 - Modernização de Sistema de Informação para o exercício de 2024, totalizando R\$ 127.624.839,76 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) em investimentos. Acerca da segunda pergunta, 64 (sessenta e quatro) órgãos afirmaram ter destinado dotação para a ação 2557 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI para o exercício de 2024, totalizando R\$198.662.936,36 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) em manutenção. Com relação à terceira pergunta, 14 (catorze) órgãos afirmaram indicar recursos de TIC em ações distintas da 1471 ou da 2557.

Figura 2 - Valores informados 1471 e 2557



Fonte: Observatório Cidadão - Diagnóstico da Situação Computacional do GDF.

6. AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

As contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são vitais para a administração pública, pois viabilizam o acesso a tecnologias modernas que tornam a gestão mais ágil, eficiente e segura. Por meio dessas contratações, órgãos governamentais podem adquirir sistemas, infraestrutura e serviços especializados, fundamentais para o processamento de dados, segurança da informação e atendimento ao

cidadão. Uma estratégia bem planejada para as contratações de TIC permite atualizar e integrar sistemas, otimizar o uso de recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços oferecidos, especialmente em um contexto de crescente demanda por soluções digitais. Assim, as contratações de TIC fortalecem a capacidade de resposta da administração pública e promovem inovações que beneficiam toda a sociedade.

Nesse sentido, sob o aspecto das aquisições de bens e contratações de serviços de TIC foram realizadas as seguintes perguntas referentes ao exercício de 2023:

1. Quantidade de contratos concluídos de aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC.
2. Quantidade de contratos concluídos de aquisições de bens de TIC.
3. Quantidade de contratos concluídos de prestação de serviços de TIC.
4. Quantidade de contratos de aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC realizados por meio de ata de registro de preços promovida pelo próprio órgão – ARP Solitária.
5. Quantidade de contratos de aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC realizados por meio de participação em ata de registro de preços promovida por outro órgão ou instituição pública – ARP Conjunta.
6. Quantidade de contratos de aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC realizados por meio de adesão a ata de registro de preços promovida por outro órgão ou instituições públicas – ARP Carona.
7. Quantidade de contratos concluídos de aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC realizados por pregão eletrônico.
8. Quantidade de contratos concluídos de aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC realizados por dispensa de licitação.
9. Quantidade de contratos concluídos de aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC realizados por inexigibilidade de licitação.
10. Quantidade de contratos concluídos de aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC realizados emergencialmente.

Com relação às três primeiras perguntas, foram contabilizados um total de 159 (cento e cinquenta e nove) contratos de aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC, 100 (cem) contratos apenas de serviços de TIC e 81 (oitenta e um) contratos apenas de bens de TIC, todos referentes ao exercício de 2023. Dentre os contratos realizados, 48 (quarenta e oito) adotaram a modalidade de licitação pregão eletrônico. Dois contratos foram realizados de forma emergencial. No que diz respeito a excepcionalidade na lei de licitações, 27 (vinte e sete) contratos foram firmados por meio de dispensa de licitação e 7 (sete) por inexigibilidade.

A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento que registra os preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes de uma licitação. É um instrumento obrigacional e vinculativo, que gera a expectativa de contratação. Dessa forma, foram contabilizadas 31 (trinta e uma) ARP do tipo carona, 31 (trinta e uma) do tipo solitária e 58 (cinquenta e oito) do tipo conjunta.

Figura 3 - Total de contratos por tipo



Fonte: Observatório Cidadão – Diagnóstico da Situação Computacional do GDF.

7. INFRAESTRUTURA DE TIC

Os equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são vitais para a administração pública, pois sustentam a operação dos sistemas digitais e garantem a continuidade e segurança dos serviços oferecidos ao cidadão. Servidores, redes de dados, dispositivos de armazenamento e equipamentos de comunicação formam a base sobre a qual plataformas e sistemas governamentais funcionam, permitindo o processamento de grandes volumes de dados e facilitando o acesso a informações em tempo real. Uma infraestrutura de TIC robusta também proporciona resiliência contra falhas e ciberataques, protegendo dados sensíveis e assegurando a integridade das operações públicas. Dessa forma, esses equipamentos são cruciais para uma administração eficiente, segura e adaptada às demandas tecnológicas contemporâneas.

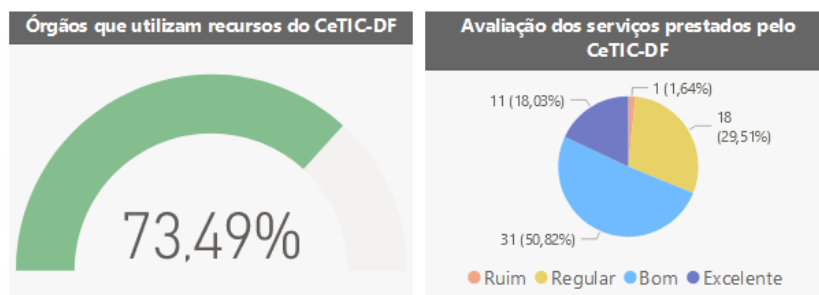
Sendo assim, conforme o § 1º, do art. 2º, do Decreto Nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, o CeTIC-DF é o centro de dados corporativo privado do Distrito Federal, ambiente com soluções integradas de hardware e software, que provê serviços de nuvem corporativa privada, armazenamento de dados, hospedagem de aplicações e sistemas a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, compreendendo os sistemas estruturantes, bases de dados e os serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação.

Nesse sentido, sob o aspecto da infraestrutura de TIC foram realizadas as seguintes perguntas:

1. O órgão utiliza recursos do centro de dados corporativo privado do Distrito Federal - CeTIC-DF?
2. De forma geral, como o órgão avalia os serviços prestados pelo CeTIC-DF?
3. O órgão possui equipamentos próprios de infraestrutura de TI (servidores/sistemas de armazenamento) que não estejam hospedados no CeTIC-DF?
4. O órgão possui contrato vigente com algum prestador de serviços de computação em nuvem (AWS, Microsoft Azure, Google Cloud, etc)?
5. Qual modelo de serviço de computação em nuvem contratado?
6. O órgão pretende contratar algum serviço de computação em nuvem?
7. O processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório?
8. O processo de gerenciamento de capacidade de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório?
9. O processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração, é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório?
10. O processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório?
11. O processo de cópias de segurança (backup) e de restauração (restore) de dados é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório?

No que diz respeito à primeira pergunta, 73,49% (setenta e três vírgula quarenta e nove por cento) dos órgãos confirmaram que utilizam o CeTIC-DF. Desse grupo, 11 (onze) órgãos avaliam os serviços prestados como excelente, 31 (trinta e um) como bom, 18 (dezoito) como regular e 1 (um) como ruim (pergunta 2).

Figura 4 - Adesão ao CeTIC-DF



Fonte: Observatório Cidadão – Diagnóstico da Situação Computacional do GDF.

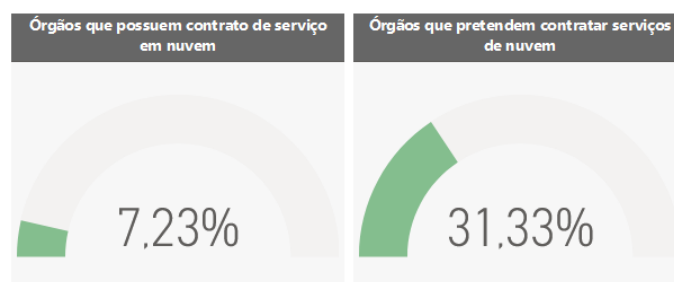
Acerca da pergunta 3, 41 (quarenta e um) órgãos afirmaram possuir equipamentos próprios de infraestrutura de TI (servidores/sistemas de armazenamento) que não estejam hospedados no CeTIC-DF. Dentre os equipamentos não hospedados no CeTIC-DF relacionados (pergunta 3), destacam-se: Servidores de Aplicação, Servidores de Rede, Firewall, Nobreak e Switch Core.

Além disso, 6 (seis) órgãos informaram possuir contrato vigente com algum prestador de serviços de computação em nuvem (AWS, Microsoft Azure, Google Cloud, etc), dos quais:

- 2 (dois) contratam o modelo de Infraestrutura como Serviço - IaaS e o modelo de Software como Serviço - SaaS;
- 1 (um) contrata apenas o modelo de Infraestrutura como Serviço - IaaS;
- 3 (três) contratam apenas o modelo de Software como Serviço - SaaS.

Aos 77 (setenta e sete) órgãos que não contratam serviço de nuvem foi realizada a pergunta 6. Sendo que 26 (vinte e seis) afirmaram pretender contratar algum serviço de nuvem.

Figura 5 - Computação em Nuvem

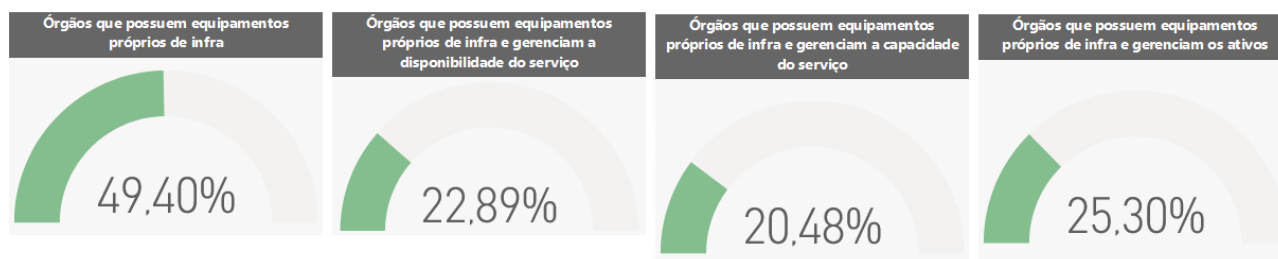


Fonte: Observatório Cidadão – Diagnóstico da Situação Computacional do GDF.

Com relação aos processos de gerenciamento de serviços de TIC dos 83 (oitenta e três) órgãos respondentes, verificou-se que:

- Em 42 (quarenta e dois), o processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório (pergunta 7);
- Em 41 (quarenta e um), o processo de gerenciamento de capacidade de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório (pergunta 8);
- Em 47 (quarenta e sete), o processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração, é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório (pergunta 9);
- Em 37 (trinta e sete), o processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório (pergunta 10);
- Em 55 (cinquenta e cinco), o processo de cópias de segurança (backup) e de restauração (restore) de dados é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório (pergunta 11).

Figura 6 - Panorama da Infraestrutura de TIC



Fonte: Observatório Cidadão – Diagnóstico da Situação Computacional do GDF.

O gerenciamento de capacidade, disponibilidade, de ativos de infraestrutura e de backup é essencial, pois assegura que os sistemas e serviços oferecidos aos cidadãos sejam ágeis, estáveis e seguros. O gerenciamento de capacidade permite que a infraestrutura suporte o volume de operações sem interrupções, enquanto a disponibilidade garante que os serviços estejam acessíveis sempre que necessário. O

controle dos ativos de infraestrutura é fundamental para otimizar o uso dos recursos e prolongar sua vida útil, reduzindo custos com aquisições e manutenções. Já o backup protege os dados contra perdas e permite uma recuperação rápida em caso de falhas ou incidentes, o que é crucial para manter a continuidade das operações e proteger informações sensíveis. Esse conjunto de práticas contribui para uma administração pública resiliente e preparada para atender a sociedade com qualidade.

8. MICROINFORMÁTICA

Os equipamentos de microinformática são fundamentais para a administração pública, pois possibilitam o processamento ágil de informações, facilitando o trabalho dos servidores e promovendo eficiência nos serviços prestados. Computadores, tablets, impressoras e outros dispositivos digitais permitem o armazenamento, o acesso e o compartilhamento rápido de dados, agilizando processos internos e reduzindo o uso de papel. Além disso, esses equipamentos são essenciais para implementar soluções de governo digital, que visam facilitar o atendimento ao cidadão, aumentar a transparência e melhorar a gestão dos recursos públicos. Em suma, a microinformática otimiza o fluxo de trabalho e contribui para uma administração mais moderna e acessível.

Dessa forma, sob o aspecto da microinformática foram realizadas as seguintes perguntas:

1. Quantidade estações de trabalho do tipo desktop disponíveis no órgão.
2. Qual é o tempo de vida médio dos desktops adquiridos pelo órgão?
3. Quantidade de estações de trabalho do tipo notebook disponíveis no órgão.
4. É disponibilizado equipamento de impressão e/ou de digitalização compatível com as demandas de trabalho, preferencialmente com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços?
5. Os equipamentos de impressão/digitalização foram adquiridos pelo órgão ou são locados (outsourcing)?

No que diz respeito à primeira e terceira pergunta, foram contabilizados 68.813 (sessenta e oito mil oitocentos e treze) desktops e 1.816 (um mil oitocentos e dezesseis) notebooks no parque computacional do GDF. Com relação aos desktops, 75,9% (setenta e cinco vírgula nove por cento) dos órgãos possuem equipamentos com mais de 4 (quatro) anos de uso, 20,5% (vinte vírgula cinco por cento) possuem equipamentos com mais de um e menos de quatro anos de uso, e 3,6% (três vírgula seis por cento) possuem equipamentos com menos de um ano de uso (pergunta 2).

Figura 7 - Total de equipamentos de microinformática



Fonte: Observatório Cidadão – Diagnóstico da Situação Computacional do GDF.

No que diz respeito às perguntas quatro e cinco, 80,72% (oitenta vírgula setenta e dois por cento) dos órgãos informaram disponibilizar equipamento de impressão e/ou de digitalização compatível com as demandas de trabalho, preferencialmente com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços. Dentro desse grupo, identificou-se ainda que:

- 20 (vinte) órgãos possuem equipamentos próprios e equipamentos de impressão locados.
- 38 (trinta e oito) órgãos possuem todos os equipamentos de impressão locados.
- 9 (nove) órgãos são possuem apenas equipamentos próprios de impressão.

9. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A importância de sistemas de informação no serviço público está na modernização da gestão, na otimização de processos, na redução de custos e na melhoria da comunicação com a população.

Acerca dos sistemas, buscou-se compreender o nível de maturidade do órgão caso este desenvolva ou contrate o serviço de desenvolvimento para o apoio de suas atividades. Além disso, buscou-se verificar se os sistemas utilizados, ainda que não desenvolvidos pelo órgão, apresentavam características desejáveis, tais como: interoperabilidade, responsividade, documentação atualizada e acessibilidade.

Dessa forma, sob o aspecto dos sistemas de informação foram realizadas as seguintes perguntas:

1. O órgão desenvolve software e/ou contrata o serviço de desenvolvimento para o apoio de suas atividades finalísticas?
2. O processo de desenvolvimento é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório?
3. O processo de desenvolvimento é revisado anualmente e aperfeiçoado de acordo com indicadores de qualidade?
4. O processo de sustentação ou manutenção é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório?
5. O processo de gerenciamento de solução de software (ciclo de vida) é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório?
6. O processo de gerenciamento de solução de software (ciclo de vida) é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário?
7. Os gestores (clientes demandantes) de solução de software são designados e comunicados formalmente de suas responsabilidades?
8. Os sistemas de informação administrativos e/ou finalísticos do órgão são interoperáveis?
9. Os gestores técnicos de solução de software são designados e comunicados formalmente de suas responsabilidades?
10. Os sistemas de informação administrativos e/ou finalísticos do órgão são responsivos?
11. Os sistemas de informação administrativos e/ou finalísticos do órgão possuem documentação atualizada?
12. Os sistemas de informação administrativos e/ou finalísticos do órgão atendem aos critérios estabelecidos no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)?
13. É utilizada ferramenta de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, inclusive para a tomada de decisões?

Sendo assim, 48,19% (quarenta e oito vírgula dezenove por cento) dos órgãos confirmaram que desenvolve e/ou contrata o serviço de desenvolvimento para o apoio de suas atividades finalísticas. Para estes 40 (quarenta) órgãos foram apresentadas as perguntas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9. Com relação aos processos de desenvolvimento destes órgãos, verificou-se que:

- Em 23 (vinte três) o processo de desenvolvimento é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório (pergunta 2).
- Em 17 (dezessete) o processo de desenvolvimento é revisado anualmente e aperfeiçoado de acordo com indicadores de qualidade (pergunta 3).
- Em 23 (vinte três) o processo de sustentação ou manutenção é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório (pergunta 4).
- Em 19 (dezenove) o processo de gerenciamento de solução de software (ciclo de vida) é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório (pergunta 5).
- Em 17 (dezessete) o processo de gerenciamento de solução de software (ciclo de vida) é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário (pergunta 6).
- Em 31 (trinta e um) os gestores (clientes demandantes) de solução de software são designados e comunicados formalmente de suas responsabilidades (pergunta 7).
- Em 32 (trinta e dois) os gestores técnicos de solução de software são designados e comunicados formalmente de suas responsabilidades (pergunta 9).

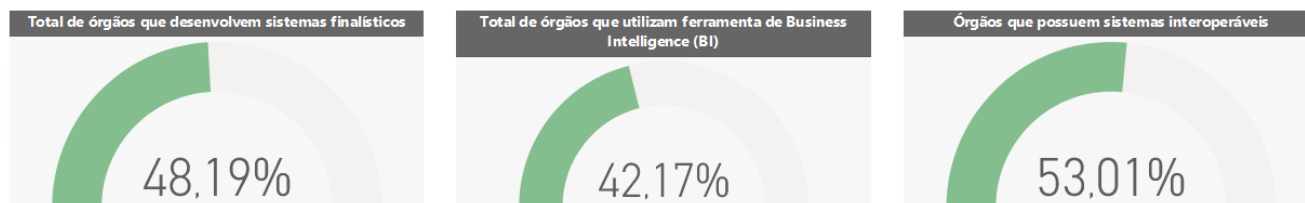
Com relação às características desejáveis dos sistemas de informação, dentre os 83 (oitenta e três) órgãos que responderam ao diagnóstico, verificou-se que:

- Em 44 (quarenta e quatro) os sistemas de informação administrativos e/ou finalísticos são interoperáveis (pergunta 8).
- Em 38 (trinta e oito) alguns sistemas são responsivos, em 34 (trinta e quatro) todos os sistemas são responsivos e em 11 (onze) nenhum sistema é responsivo (pergunta 10).
- Em 49 (quarenta e nove) alguns sistemas possuem documentação atualizada, em 22 (vinte e dois) todos os sistemas possuem documentação atualizada e em 12 (doze) nenhum sistema possui documentação atualizada (pergunta 11).
- Em 39 (trinta e nove) alguns sistemas atendem critérios de acessibilidade, em 15 (quinze) todos os sistemas atendem critérios de acessibilidade e em 29 (vinte e nove) nenhum sistema atende critérios de acessibilidade (pergunta 12).

A análise de dados é essencial para a administração pública, pois possibilita decisões mais embasadas, eficientes e transparentes. Ao interpretar grandes volumes de informações, os gestores conseguem identificar tendências, avaliar políticas e direcionar recursos com maior precisão, o que contribui para a eficácia das ações governamentais. Além disso, o uso de dados permite monitorar o impacto das políticas públicas e ajustar estratégias em tempo real, garantindo que as necessidades da população sejam atendidas de forma mais adequada. Em um cenário de restrição de recursos, a análise de dados torna-se uma ferramenta estratégica para a otimização dos serviços e para a prestação de contas aos cidadãos.

Nesse sentido, questionou-se aos órgãos se era utilizada ferramenta de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, inclusive para a tomada de decisões (pergunta 13). Em 35 (trinta e cinco) é utilizada ferramenta de Business Intelligence, o que corresponde à 42,17% (quarenta e dois vírgula dezessete por cento) dos órgãos que responderam ao questionário.

Figura 8 - Panorama de Sistemas de Informação



Fonte: Observatório Cidadão – Diagnóstico da Situação Computacional do GDF.

10. REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As redes de comunicação são essenciais para a administração pública, pois garantem a conexão entre diferentes órgãos, facilitando o fluxo de informações e a coordenação de atividades governamentais. Com redes de comunicação eficientes, é possível compartilhar dados em tempo real, agilizar processos internos e viabilizar o trabalho remoto, além de melhorar o atendimento ao cidadão por meio de serviços digitais. Essas redes também suportam a integração entre sistemas de diversos setores, permitindo uma administração mais colaborativa e transparente. Além disso, uma infraestrutura de redes segura é fundamental para proteger informações sensíveis e assegurar a continuidade dos serviços públicos, tornando-se indispensável para uma gestão moderna e eficiente.

10.1. Rede GDFNet

Conforme o parágrafo 2º, do art. 2º, do Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, a GDFNet é a rede corporativa metropolitana privada de comunicação de alta velocidade dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, que interliga as unidades administrativas e unidades operacionais, permitindo a comunicação e a troca de informações seguras entre si e com o CeTIC-DF e acesso aos sistemas corporativos e à rede mundial de computadores.

Sendo assim, o inciso II, do art. 7º, do decreto supracitado determina que compete exclusivamente à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal realizar a contratação dos circuitos e enlaces de comunicação de dados para interligação de suas unidades ou para acesso à internet, salvo expressa anuência, justificada em processo, do órgão gestor da rede GDFNet.

Nesse sentido, foi questionado aos órgãos se eles possuíam contrato de link de internet, tendo sido registrado que 27 (vinte e sete) respostas positivas. Com exceção da Secretaria de Estado de Economia, gestora da rede GDFNet, deve-se verificar o motivo dos demais órgãos possuírem esse tipo de contrato, tendo em vista a competência exclusiva da SEEC.

10.2. Segurança da Informação

A segurança em tecnologia da informação e comunicações tem por objetivo proteger as informações armazenadas ou transferidas em meio eletrônico. Abrange o desenvolvimento de sistemas seguros, configurações adequadas de estações de trabalho e o uso seguro de recursos como computação em nuvem, redes sociais, dispositivos móveis, correio eletrônico e outros serviços, soluções e recursos de TI.

Nesse sentido, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal-CGTIC-DF, aprovou por meio da [Resolução Nº 01, de 29 de abril de 2024](#), a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) do Governo do Distrito Federal. Nela

foi estabelecido em seu art. 3º que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para implementação total das disposições e procedimentos previstos na POSIC, a contar da sua publicação.

Dessa forma, sob o aspecto da segurança da informação foram realizadas as seguintes perguntas:

1. O órgão possui Comitê de Segurança da Informação (CSIC) formalmente instituído?
2. O órgão possui Normas de Segurança da Informação e Comunicação (NOSIC) e/ou Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação instituídos?
3. O órgão possui Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais formalmente designado?
4. A política de privacidade é formalmente instituída como norma de cumprimento obrigatório?
5. O órgão realiza avaliação de risco relacionada ao tratamento de dados pessoais?
6. Os dados pessoais sensíveis são tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais?
7. O órgão possui um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório?
8. O Plano de Continuidade de Negócios é difundido e treinado pelos colaboradores do órgão em intervalos regulares?

Com relação à primeira pergunta, apenas 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento) dos órgãos informaram possuir Comitê de Segurança da Informação (CSIC) formalmente instituído. Já em relação a Normas e/ou Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação, 25,3% (vinte e cinco vírgula três por cento) informaram os ter instituídos.

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais. Ela estabelece que o encarregado pelo tratamento de dados pessoais é a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

Nesse contexto, 45,8% (quarenta e cinco vírgula oito por cento) dos órgãos responderam positivamente à terceira pergunta, confirmando possuir Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais formalmente designado. No que tange à Políticas de Privacidade (pergunta 4), 27,7% (vinte e sete vírgula sete por cento) confirmaram instituí-la formalmente como norma de cumprimento obrigatório. Acerca da avaliação de riscos relacionada ao tratamento de dados pessoais (pergunta 5), 42,2% (quarenta e dois vírgula dois por cento) informaram realizá-la. E nesse universo de órgãos que realizam avaliação de riscos relacionada ao tratamento de dados pessoais, todos afirmaram que tratam os dados pessoais sensíveis em conformidade com a LGPD (pergunta 6).

A norma ISO 22301:2019 refere-se ao Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios e define os requisitos para a implantação do sistema. Segundo esta norma, a continuidade de negócios é a capacidade que uma organização tem de continuar a entrega de produtos ou serviços em níveis aceitáveis pré-definidos após um incidente de interrupção. No serviço público essa interrupção pode afetar a disponibilidade de serviços essenciais como os de saúde e segurança pública. Dessa forma, verificou-se que apenas 8,4% (oito vírgula quatro por cento) dos órgãos do GDF possuem um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório (pergunta 7). Dentre esses 7 (sete) órgãos que possuem PCN, 5 (cinco) afirmaram difundir-lo e treinar seus colaboradores em intervalos regulares.

11. GOVERNO DIGITAL

O governo digital é essencial para a administração pública moderna, pois facilita o acesso da população a serviços e informações, promove a transparência e aumenta a eficiência nos processos governamentais. Com a digitalização, os serviços públicos tornam-se mais acessíveis e rápidos, eliminando a necessidade de deslocamentos e reduzindo a burocracia. Além disso, o governo digital permite uma melhor gestão de dados e maior integração entre órgãos públicos, o que favorece a tomada de decisões informadas e coordenadas. Essa transformação digital contribui ainda para reduzir custos operacionais, potencializar o controle interno e melhorar a experiência do cidadão, fortalecendo a confiança na administração pública.

Nesse sentido, o GDF editou algumas normas, dentre as quais destacamos:

- [Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019](#), que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta, autárquica e fundacional.
- [Decreto nº 39.831, de 17 de maio de 2019](#), que estabelece o aplicativo e-GDF como aplicativo oficial para disponibilização de serviços públicos à população por meio de dispositivos móveis, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta do Distrito Federal, e dá outras providências.

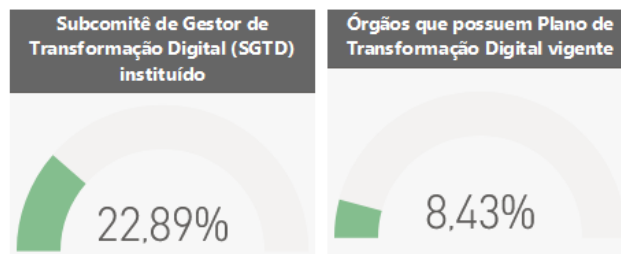
Dessa forma, sob o aspecto do governo digital foram realizadas as seguintes perguntas:

1. O órgão possui Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD?
2. O órgão possui Plano de Transformação Digital vigente?
3. O órgão possui serviços finalísticos disponibilizados de forma digital?
4. O órgão pretende digitalizar seus serviços?
5. De que forma o órgão pretende digitalizar os seus serviços?
6. O órgão disponibiliza algum serviço digital pelo e-GDF?
7. O órgão possuía conhecimento do Decreto Nº 39.831, de 17 de maio de 2019, que estabelece o e-GDF?
8. O órgão pretende disponibilizar mais serviços digitais pelo e-GDF?

Conforme o parágrafo único do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, será criado em cada órgão ou entidade Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, órgão de cúpula da Governança Digital, responsável pela aprovação, avaliação e revisão da EGD/DF, pela aprovação dos Planos de Transformação Digital de cada órgão ou entidade, bem como pela definição das demais diretrizes relacionadas ao tema Governança Digital.

No que diz respeito à primeira pergunta e à segunda pergunta, 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento) dos órgãos informaram possuir SGTGD instituído e 8,43% (oito vírgula quarenta e três por cento) informaram possuir Plano de Transformação Digital vigente.

Figura 9 - Indicadores de Transformação Digital



Fonte: Observatório Cidadão – Diagnóstico da Situação Computacional do GDF.

Aos órgãos que na pergunta 3 informaram possuir serviços finalísticos disponibilizados de forma digital (total de quarenta e um), foi solicitado informar a quantidade de serviços para dispositivos móveis disponibilizados, o que resultou numa quantidade total de 268 (duzentos e sessenta e oito) serviços. Apenas para que se tenha uma margem de comparação, [segundo o Serpro](#), atualmente, o Gov.br é utilizado por mais de 150 milhões de brasileiros e possibilita o acesso a mais de 4.200 (quatro mil e duzentos) serviços digitais.

Aos órgãos que na pergunta 3 informaram não possuir serviços finalísticos disponibilizados de forma digital (total de quarenta e dois), foi realizada a pergunta 4 na qual 30 (trinta) órgãos afirmaram que pretendem digitalizar seus serviços. Além disso, para estes 30 (trinta) órgãos também foi questionado de que forma eles pretendiam digitalizar seus serviços, tendo como respostas:

- 7 (sete) pretendem disponibilizar apenas com desenvolvimento interno pela própria equipe do órgão;
- 5 (cinco) pretendem disponibilizar apenas com a contratação de uma empresa especializada;
- 10 (dez) pretendem disponibilizar apenas com o apoio de outro órgão do GDF com capacidade técnica para execução do projeto;
- 1 (um) pretende disponibilizar com qualquer uma das três situações supracitadas;
- 6 (seis) pretendem disponibilizar com a contratação de uma empresa especializada ou com o apoio de outro órgão do GDF;
- 1 (um) pretende disponibilizar com desenvolvimento interno pela própria equipe do órgão ou com o apoio de outro órgão do GDF.

Com relação à pergunta 6, 27 (vinte e sete) órgãos afirmaram disponibilizar serviço digital pelo e-GDF. Para este grupo foi questionado se pretendem disponibilizar mais serviços digitais pelo e-GDF (pergunta 8), e 24 (vinte e quatro) confirmaram que sim, pretendem disponibilizar mais serviços pelo e-GDF.

Aos 56 (cinquenta e seis) órgãos que não disponibilizam serviços pelo e-GDF, foi realizada a pergunta 7, dos quais 38 (trinta e oito) afirmaram ter conhecimento do Decreto Nº 39.831, de 17 de maio de 2019, que estabelece o e-GDF e 18 (dezoito) o desconheciam.

12. CONCLUSÃO

Para fortalecer a tecnologia da informação no Governo do Distrito Federal (GDF) e garantir uma gestão mais eficiente e moderna, recomenda-se a implementação das seguintes ações de melhoria:

1. **Fortalecimento da Governança de TIC:** A criação de Comitês Gestores de TIC em todos os órgãos do GDF é essencial para garantir uma gestão coordenada e alinhada às necessidades estratégicas de cada setor. Esses comitês devem ser responsáveis por desenvolver e monitorar Planos Estratégicos de TIC (PETIC) e Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o que permitirá que os objetivos de TI estejam em consonância com os objetivos institucionais de cada órgão. Além disso, recomenda-se que o GDF crie indicadores de desempenho específicos para TIC, com o objetivo de acompanhar a execução dos planos e ajustar as iniciativas conforme as demandas e mudanças do ambiente digital.
2. **Planejamento Orçamentário e Execução Eficaz:** Atualmente, a baixa execução orçamentária e a ausência de critérios bem definidos para a elaboração do orçamento em TIC representam desafios que podem comprometer o desenvolvimento tecnológico. Para enfrentar esse problema, é importante que o planejamento orçamentário de TIC seja elaborado com base em análises de demanda real e estudos de viabilidade, possibilitando uma melhor alocação de recursos. Aumentar a transparência e a previsibilidade dos gastos com tecnologia, incluindo a capacitação contínua dos gestores de TIC em orçamento e planejamento, também contribuirá para um uso mais eficaz dos recursos públicos e para a inovação.
3. **Capacitação e Valorização de Recursos Humanos em TIC:** A formação de um quadro de servidores qualificados e especializados em TIC é indispensável para sustentar a evolução tecnológica dos serviços públicos. O diagnóstico atual indica déficit de pessoal, descontinuidade em cargos de direção e alta dependência de terceirizados, o que impacta a estabilidade e a continuidade dos projetos. Para superar esses obstáculos, o GDF deve investir em programas de capacitação, tanto técnica quanto gerencial, para os servidores de TIC, além de buscar estratégias para reduzir a rotatividade e atrair profissionais qualificados. A valorização desses profissionais, por meio de progressão de carreira e incentivos, ajudará a garantir a continuidade e qualidade dos serviços.
4. **Melhoria na Infraestrutura de TIC e Governança Digital:** A infraestrutura de TIC do GDF necessita de investimentos contínuos para suportar as demandas crescentes de digitalização e modernização dos serviços. Isso inclui a aquisição de novos equipamentos e a adoção de soluções em nuvem, que aumentam a flexibilidade e escalabilidade dos serviços públicos. O uso do aplicativo e-GDF, oficial para prestação de serviços digitais, deve ser ampliado, garantindo que a população tenha acesso fácil e direto a mais serviços. Incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras, como a integração com sistemas nacionais de governo digital, facilitará o acesso e melhorará a experiência do usuário.
5. **Fortalecimento da Segurança da Informação:** Dada a crescente importância da segurança digital, é imprescindível implementar Normas de Segurança da Informação e Comunicação (NOSIC) e garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A criação de um Comitê de Segurança da Informação em cada órgão ajudaria a consolidar uma cultura de segurança e privacidade, promovendo boas práticas entre os colaboradores. A implementação de Planos de Continuidade de Negócios (PCN) também é essencial, pois permite que os serviços públicos se mantenham operacionais mesmo diante de falhas ou ataques cibernéticos. Treinamentos regulares sobre a importância da segurança de dados e protocolos de resposta a incidentes são igualmente importantes para que os servidores estejam preparados para enfrentar ameaças à segurança.

Em resumo, as ações propostas visam desenvolver uma administração pública no GDF que seja mais resiliente, moderna e centrada nas necessidades dos cidadãos. Com uma infraestrutura de TIC robusta, uma governança eficiente e um compromisso contínuo com a capacitação e a segurança, o GDF estará mais preparado para oferecer serviços digitais de qualidade, reduzindo custos, aumentando a transparência e promovendo uma gestão pública mais ágil e eficaz.

MARCELO HERBERT DE LIMA

Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HERBERT DE LIMA** - Matr. 22527, Secretário(a) de Comissão, em 03/12/2024, às 14:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1884444** Código CRC: **01CD79F1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.15 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

00001-00044241/2024-18

1884444v202